



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 10-04-2024

Presidente

Vice-Presidente

-- Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo

Vereadores

- Carlos Manuel Melo Pimentel
- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental
- José Eduardo Costa
- Emanuel Sousa Medeiros
- Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa
- Eunice Maria Pinheiro Sousa

Secretário

- Pedro Henrique Soares Correia



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA **DO DIA 10-04-2024**

----- Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 10:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária a Câmara Municipal, sob a presidência da Vice-presidente Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo e com a presença dos vereadores Carlos Manuel de Melo Pimentel, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Emanuel Sousa Medeiros, Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa e Eunice Maria Pinheiro Sousa, à exceção do Presidente da Câmara Municipal, ausente por motivo justificado. -----

----- Secretariou a reunião o Secretário da Vereação, Pedro Henrique Soares Correia. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respectivo edital, é a seguinte: -----

INDÍCE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL N.º 42/2024) - I N.º 3561/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO 2024 - JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUA D'ALTO

(DL N.º 43/2024) - I N.º 3551/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO 2024 - JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO

(DL N.º 44/2024) - I. N.º 3554/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO 2024 - JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MIGUEL

(DL N.º 45/2024) - I. N.º 3556/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO 2024 - JUNTA DE FREGUESIA DA RIBEIRA SECA

(DL N.º 46/2024) - I. N.º 3555/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO 2024 - JUNTA DE FREGUESIA DA RIBEIRA DAS TAÍNHAS

(DL N.º 47/2024) - I. N.º 3553/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO 2024 - JUNTA DE FREGUESIA DE PONTA GARÇA



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

(DL N.º 48/2024) - I N.º 3565/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM ACREDEF - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO - QUARTOS SANTOS PATRONOS

(DL N.º 49/2024) - I N.º 3562/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM CLUBE CULTURAL E DESPORTIVO DA NATUREZA E DO AMBIENTE DA ESCOLA BÁSICA DE VILA FRANCA DO CAMPO

(DL N.º 50/2024) - I N.º 3630/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO PARA O ANO DE 2024

(DL N.º 50 - A/2024) - I N.º 3779/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM CLUBE DESPORTIVO DE VILA FRANCA

(DL N.º 50 - B/2024) - I N.º 3781/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - COMPARTICIPAÇÃO ECONÓMICA - TURISMO SÉNIOR

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL N.º 51/2024) - I N.º 3622/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE 2 ESPAÇOS NO PISO ZERO DO MERCADO MUNICIPAL

(DL N.º 52/2024) - I N.º 3581/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) - CONCURSO PÚBLICO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A "PROTEÇÃO DAS NASCENTES DE ÁGUA DA MÃE D' ÁGUA E DO GALEGO - VILA FRANCA DO CAMPO, COM RECURSO A SOLUÇÕES DE ENGENHARIA NATURAL, DO PROJETO LIFE 19 IPC/PT/000004, SUB-AÇÃO C5.1"

(DL N.º 53/2024) - I N.º 3355/2024 - INFORMAÇÃO- RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL - 1.º TRIMESTRE DE 2024

(DL N.º 54/2024) - I N.º 3617/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO

BALANCETE



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Procedeu-se à aprovação da ata da sessão anterior tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----
A Vice-Presidente da Câmara Municipal requereu a introdução de dois pontos na ordem de trabalhos: **(DL. N.º 50-A/2024) – I. N.º 3779/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROTOCOLO COM CLUBE DESPORTIVO DE VILA FRANCA e (DL. N.º 50-B/2024) – I. N.º 3781/2027 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – COMPARTICIPAÇÃO ECONÓMICA – TURISMO SÉNIOR**, os quais foram introduzidos com a anuência dos presentes. -----

O vereador municipal Pedro Costa, no uso da palavra que lhe foi conferido, referiu que era com satisfação que observava que o projeto da futura ligação entre a Rua da Paz e o parque industrial estava a decorrer a bom ritmo. Prosseguiu dizendo que alguns proprietários dos terrenos próximos lhe questionaram sobre o trajeto final, aos quais respondeu desconhecer por este ainda não estar definido, considerando que existiam várias opções. Prosseguiu dizendo que também foi questionado sobre a colocação de semáforos na Rua da Paz, aos quais respondeu que, de acordo com o que tinha sido dito anteriormente pelo Presidente da Câmara Municipal, as autoridades competentes na matéria referiram não ser viável devido à existência de entradas para algumas moradias na referida via. Prosseguiu sugerindo que a autarquia fornecesse um ponto de situação aos moradores da Rua da Paz. -----

A Vice-Presidente referiu que pensaram numa outra alternativa provisória para o período de verão. -----
O vereador municipal Carlos Pimentel, sobre o progresso do projeto da futura ligação da Rua da Paz ao parque industrial, confirmou que decorria a bom ritmo e que já tinham sido efetuados os respetivos levantamentos topográficos. Prosseguiu dizendo que tinham três hipóteses possíveis para o trajeto de ligação, sendo que uma hipótese consistia numa ligação entre a zona próxima do reservatório de água e o caminho de ligação à antiga “casa dos suecos”, mas que perderiam um lote e ainda destruiriam parte de um terreno privado, para além de um custo acrescido, no mínimo, de quinhentos mil euros; a segunda hipótese consistiria numa ligação entre o terreno da autarquia localizado abaixo do reservatório de água até ao muro das quintas a sul e a norte da via rápida, solução esta que traria problemas devido à inclinação acentuada da via (cerca de 10-11%) e, por fim, a terceira hipótese seria a mais viável derivado de o tranel ser muito menor, nomeadamente no final do talude a sul da via do parque empresarial onde utilizariam a pedra acima do viaduto de água lá existente e construiriam a via praticamente até ao fim do terreno da autarquia, a qual terminaria o mais próximo possível da ponte e teria um declive de estrada muito suave. Relativamente à questão dos semáforos, referiu ser uma solução complicada devido à existência de moradores. Prosseguiu informando que a autarquia estava equacionando uma solução provisória para o período de verão e que consistiria em converter um terreno próximo num parque de estacionamento, de modo a proibir o estacionamento de veículos na via. -----



ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL N.º 42/2024) - I N.º 3561/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO 2024 - JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUA D'ALTO - Pela Vice-Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

Os municípios e as freguesias têm por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, cuja prossecução articulam entre si, com respeito pelos princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, podendo, para o efeito, recorrer à delegação de competências (cfr. artigos 4.º, 7.º, n.º 1, 23.º, n.º 1 e 117.º, n.º 1 do regime jurídico das autarquias locais e da delegação de competências dos órgãos dos municípios nos órgãos das freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

Para efeitos de prossecução articulada das respetivas atribuições, os órgãos dos municípios podem, assim, delegar competências nos órgãos das freguesias, visando, nomeadamente, a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis (cfr. artigos 117.º, n.º 2 e 118.º); -----

A delegação de competências dos municípios nas freguesias concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial, no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais (cfr. artigos 119.º, 120.º, n.º 1 e 131.º); -----

Razões de eficácia, eficiência e proximidade de administração, justificam que a Câmara Municipal delegue na Freguesia de Água D'Alto as competências municipais, e respetivos suportes financeiros, referentes a transportes escolares (área da educação), limpeza e manutenção de espaços verdes e caminhos vicinais e requalificação do Jardim da Carreira/2.^a Fase, sob a forma de contrato interadministrativo nos termos legais; -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delegue/transfira para a Junta de Freguesia de São Pedro tais competências, nos termos que melhor constam do contrato interadministrativo em anexo à presente proposta de deliberação”. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que ocorreram reuniões prévias com todos os presidentes das juntas de freguesia, sendo que, no caso da Junta de Freguesia de Água d'Alto, seriam transferidos 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros). -----



Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL N.º 43/2024) - I N.º 3551/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO 2024 - JUNTA DE FREGUESIA DE

SÃO PEDRO - Pela Vice-Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

Os municípios e as freguesias têm por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, cuja prossecução articulam entre si, com respeito pelos princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, podendo, para o efeito, recorrer à delegação de competências (cfr. artigos 4.º, 7.º, n.º 1, 23.º, n.º 1 e 117.º, n.º 1 do regime jurídico das autarquias locais e da delegação de competências dos órgãos dos municípios nos órgãos das freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

Para efeitos de prossecução articulada das respetivas atribuições, os órgãos dos municípios podem, assim, delegar competências nos órgãos das freguesias, visando, nomeadamente, a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis (cfr. artigos 117.º, n.º 2 e 118.º); -----

A delegação de competências dos municípios nas freguesias concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial, no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais (cfr. artigos 119.º, 120.º, n.º 1 e 131.º); -----

Razões de eficácia, eficiência e proximidade de administração, justificam que a Câmara Municipal delegue na Freguesia de São Pedro as competências municipais, e respetivos suportes financeiros, referentes à manutenção/conservação do mobiliário urbano (composto, entre outros, pelo Campo Padel, Jardim António Silva Cabral, Parque Infantil e Aldeamento do Ilhéu), instalação do Parque Aventura, e manutenção de espaços verdes, sob a forma de contrato interadministrativo nos termos legais; -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delegue/transfira para a Junta de Freguesia de São Pedro tais competências, nos termos que melhor constam do contrato interadministrativo em anexo à presente proposta de deliberação”. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que seriam transferidos 30.000,00€ (tinta mil euros). ----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL N.º 44/2024) - I. N.º 3554/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO 2024 - JUNTA DE FREGUESIA DE

SÃO MIGUEL - Pela Vice-Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de



deliberação: -----

“Considerando que: -----

Os municípios e as freguesias têm por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, cuja prossecução articulam entre si, com respeito pelos princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, podendo, para o efeito, recorrer à delegação de competências (cfr. artigos 4.º, 7.º, n.º 1, 23.º, n.º 1 e 117.º, n.º 1 do regime jurídico das autarquias locais e da delegação de competências dos órgãos dos municípios nos órgãos das freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

Para efeitos de prossecução articulada das respetivas atribuições, os órgãos dos municípios podem, assim, delegar competências nos órgãos das freguesias, visando, nomeadamente, a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis (cfr. artigos 117.º, n.º 2 e 118.º); -----

A delegação de competências dos municípios nas freguesias concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial, no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais (cfr. artigos 119.º, 120.º, n.º 1 e 131.º); -----

Razões de eficácia, eficiência e proximidade de administração, justificam que a Câmara Municipal delegue na Freguesia de São Miguel as competências municipais, e respetivos suportes financeiros, referentes à contratação de um trabalhador para assegurar a manutenção das instalações sanitárias públicas, revisão do veículo da Junta de Freguesia e execução de obras na sede da Junta de Freguesia sob a forma de contrato interadministrativo nos termos legais; -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delegue/transfira para a Junta de Freguesia de São Miguel tais competências, nos termos que melhor constam do contrato interadministrativo em anexo à presente proposta de deliberação”. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que seriam transferidos 32.160,00€ (trinta e dois mil, cento e sessenta euros). -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL N.º 45/2024) - I. N.º 3556/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO 2024 - JUNTA DE FREGUESIA DA RIBEIRA SECA - Pela Vice-Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de

deliberação: -----

“Considerando que: -----

Os municípios e as freguesias têm por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, cuja prossecução articulam entre si, com respeito pelos princípios da



descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, podendo, para o efeito, recorrer à delegação de competências (cfr. artigos 4.º, 7.º, n.º 1, 23.º, n.º 1 e 117.º, n.º 1 do regime jurídico das autarquias locais e da delegação de competências dos órgãos dos municípios nos órgãos das freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

Para efeitos de prossecução articulada das respetivas atribuições, os órgãos dos municípios podem, assim, delegar competências nos órgãos das freguesias, visando, nomeadamente, a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis (cfr. artigos 117.º, n.º 2 e 118.º); -----

A delegação de competências dos municípios nas freguesias concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial, no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais (cfr. artigos 119.º, 120.º, n.º 1 e 131.º); -----

Razões de eficácia, eficiência e proximidade de administração, justificam que a Câmara Municipal delegue na Freguesia de Ribeira Seca as competências municipais, e respetivos suportes financeiros, referentes à manutenção e conservação do acesso ao Calhau da Leopoldina, manutenção de arruamentos e das instalações sanitárias da freguesia, apoio social a idosos e ocupação de crianças, transporte escolar (área da educação), realização de obras de manutenção e conservação do Centro Comunitário Eduardo Calisto Amaral, e instalação de um Parque Infantil no Centro Comunitário, sob a forma de contrato interadministrativo nos termos legais; -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delegue/transfira para a Junta de Freguesia de Ribeira Seca tais competências, nos termos que melhor constam do contrato interadministrativo em anexo à presente proposta de deliberação”. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que seriam transferidos 37.000,00€ (trinta e sete mil euros). -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL N.º 46/2024) - I. N.º 3555/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO 2024 - JUNTA DE FREGUESIA DA RIBEIRA DAS TAÍNHAS - Pela Vice-Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

Os municípios e as freguesias têm por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, cuja prossecução articulam entre si, com respeito pelos princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, podendo, para o efeito, recorrer à



delegação de competências (cfr. artigos 4.º, 7.º, n.º 1, 23.º, n.º 1 e 117.º, n.º 1 do regime jurídico das autarquias locais e da delegação de competências dos órgãos dos municípios nos órgãos das freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

Para efeitos de prossecução articulada das respetivas atribuições, os órgãos dos municípios podem, assim, delegar competências nos órgãos das freguesias, visando, nomeadamente, a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis (cfr. artigos 117.º, n.º 2 e 118.º); -----

A delegação de competências dos municípios nas freguesias concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial, no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais (cfr. artigos 119.º, 120.º, n.º 1 e 131.º); -----

Razões de eficácia, eficiência e proximidade de administração, justificam que a Câmara Municipal delegue na Freguesia de Ribeira das Tainhas as competências municipais, e respetivos suportes financeiros, referentes à realização de transporte escolar (área da educação) e construção de um Parque Infantil, sob a forma de contrato interadministrativo nos termos legais; -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delegue/transfira para a Junta de Freguesia de Ribeira das Tainhas tais competências, nos termos que melhor constam do contrato interadministrativo em anexo à presente proposta de deliberação”. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que seriam transferidos 37.800,00€ (trinta e sete mil e oitocentos euros). -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL N.º 47/2024) - I. N.º 3553/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO 2024 - JUNTA DE FREGUESIA DE PONTA GARÇA - Pela Vice-Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

Os municípios e as freguesias têm por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, cuja prossecução articulam entre si, com respeito pelos princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, podendo, para o efeito, recorrer à delegação de competências (cfr. artigos 4.º, 7.º, n.º 1, 23.º, n.º 1 e 117.º, n.º 1 do regime jurídico das autarquias locais e da delegação de competências dos órgãos dos municípios nos órgãos das freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

Para efeitos de prossecução articulada das respetivas atribuições, os órgãos dos municípios podem, assim, delegar competências nos órgãos das freguesias, visando, nomeadamente, a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos



recursos disponíveis (cfr. artigos 117.º, n.º 2 e 118.º); -----
A delegação de competências dos municípios nas freguesias concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial, no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais (cfr. artigos 119.º, 120.º, n.º 1 e 131.º); -----
Razões de eficácia, eficiência e proximidade de administração, justificam que a Câmara Municipal delegue na Freguesia de Ponta Garça as competências municipais, e respetivos suportes financeiros, referentes à requalificação de vários espaços públicos na freguesia e reparação e beneficiação da Escola dos Frades, sob a forma de contrato interadministrativo nos termos legais; -----
Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delegue/transfira para a Junta de Freguesia de Ponta Garça tais competências, nos termos que melhor constam do contrato interadministrativo em anexo à presente proposta de deliberação”. -----
A Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que seriam transferidos 42.500,00€ (quarenta e dois mil e quinhentos euros). -----
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL N.º 48/2024) - I N.º 3565/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM ACREDEF - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO - QUARTOS SANTOS PATRONOS - Pela Vice-Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----
a) a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, nos termos da legislação aplicável, pode conceder apoios a iniciativas ou ações de interesse público para o concelho; -----
b) a valorização e proteção do património cultural do concelho de Vila Franca do Campo constitui uma das áreas de intervenção desta Câmara Municipal; -----
c) o carácter municipal das Festas do São Miguel Arcanjo, nas quais se realiza a exposição dos Quartos dos Santos Patronos e que representa uma demonstração única de fé e devoção individual e coletiva, com grande aceitação, quer no concelho, quer na ilha de São Miguel; -----
d) a natureza da ACREDEF - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO lhe confere maior flexibilidade e disponibilidade para o tratamento de todos os procedimentos necessários à boa organização e dinamização das atividades relacionadas com a exposição acima referida; -----
Propõe-se à Camara Municipal que celebre um protocolo com a ACREDEF, pelo valor de 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros) e que se destina apoiar os encargos com a realização da exposição dos “Quartos dos Santos Patronos”. -----



A Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que se tratava de um protocolo com a ACREDEF com o valor de 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros) destinados a apoiar os encargos com a realização da exposição dos “Quartos dos Santos Patronos”, aquando da Festa de São Miguel. Mais disse que equivaleria a 300,00€ (trezentos euros) para cada um dos doze promotores organizadores. -----
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL N.º 49/2024) - I N.º 3562/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM CLUBE CULTURAL E DESPORTIVO DA NATUREZA E DO AMBIENTE DA ESCOLA BÁSICA DE VILA FRANCA DO CAMPO - Pela Vice-Presidente da Câmara Municipal

foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que o Clube Cultural e Desportivo da Natureza e do Ambiente da Escola Básica de Vila Franca do Campo desenvolve um conjunto de atividades de âmbito associativo, de integração social e promoção cultural, com manifesto interesse pela preservação da natureza e do ambiente e por atividades desportivas; -----

Considerando a importância de que o Clube se reveste no nosso concelho, no que às áreas do ambiente e desporto dizem respeito; -----

Considerando que a colaboração institucional entre as entidades públicas e privadas é uma forma eficaz de promoção do bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos do concelho de Vila Franca do Campo. -----

Propõe-se que a autarquia celebre um protocolo com o Clube Cultural e Desportivo da Natureza e do Ambiente da Escola Básica de Vila Franca do Campo, pelo valor de €1.025,00, e que tem como objetivo apoiar a realização de uma atividade relacionada com a sexualidade, para o 11.º ano, desenvolvida sob o formato de uma peça de teatro: “Sexo sem Tabus”, nos termos que constam na minuta do protocolo em anexo”. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que se tratava de um apoio de €1.025,00 (mil e vinte e cinco euros) para apoiar a realização de uma atividade relacionada com a sexualidade, para o 11.º ano, desenvolvida sob o formato de uma peça de teatro: “Sexo sem Tabus”. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL N.º 50/2024) - I N.º 3630/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO PARA O ANO DE 2024 -

Pela Vice-Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Em conformidade com o consagrado nas alíneas o), p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente constituídas que desenvolvam atividades nas áreas social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município; -----



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

A Câmara Municipal não pode deixar de reconhecer o mérito de todas as instituições de carácter associativo que nas referidas áreas desenvolvem ações e como tal, inscreveu no seu orçamento para o ano de 2024, verbas destinadas a serem transferidas por via da celebração dos competentes protocolos, uma vez cumpridos pela associação beneficiária, os seguintes critérios: (i) apresentação dos comprovativos da aplicação do último apoio recebido da autarquia; (ii) apresentação de declaração da Segurança Social a confirmar a regular situação em matéria de contribuições; (iii) apresentação de declaração da Autoridade Tributária a confirmar a regular situação em matéria de impostos. ----- Aceitando que as limitações financeiras exigem um grande esforço da autarquia para a implementação dos apoios que se pretendem atribuir, também se aceita que o apoio a prestar configura um importante contributo para que cada associação possa melhorar ainda mais o louvável trabalho que desempenha. --- Com fundamento no quadro legal supracitado e em ordem ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal que, com referência aos anos anteriores, aprove a atribuição dos seguintes apoios financeiros: -----

CNE- Agrupamento 767- Ponta Garça	1.500,00€
Casa de Povo de Ponta Garça	3.500,00€
Filarmónica Marcial União Progressista	3.500,00€
Banda Filarmónica Fanfarra Lealdade	3.500,00€
Clube Naval Vila Franca do Campo	2.000,00€
Associação Jovens Unidos Ribeira Seca	1.000,00€
ADV- Associação Desportiva da Vila	4.000,00€
CNE- Agrupamento 1223 - Escuteiros Marítimos de VFC	1.500,00€
Academia de Karaté de Vila Franca do Campo	1.500,00€
CNE- Agrupamento 976 - Água d'Alto	1.500,00€
Casa de Povo de Vila Franca do Campo (Roda Viva e CDIJ Mosaico)	2.000,00€
Associação UnoJovens de Ponta Garça	8.000,00€
Associação Cultural "Eh Louça da Vila"	2.000,00€
ALARM - Associação Lúdica de Atividades Recreativas Musicais	1.000,00€
CNE – Agrupamento 436 – Vila Franca do Campo	1.500,00€
Escola Básica e Integrada de Ponta Garça	5.000,00€
Clube Desportivo Escolar de Ponta Garça	4.000,00€
Clube Escolar da Escola Básica e Secundária Armando Côrtes- Rodrigues	4.000,00€
Escola Básica e Secundária Armando Côrtes-Rodrigues	10.000,00€
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EBI de Ponta Garça	1.000,00€



A Vice-Presidente da Câmara Municipal realçou que os clubes desportivos não constavam na lista das associações que receberiam apoios por ainda não ter sido apurado o número de atletas inscritos e as diferentes modalidades. Mais disse que os apoios seriam atribuídos numa futura reunião de câmara. Relativamente aos apoios contemplados para 2024, salientou a criação do novo Clube Escolar da Escola Básica e Secundária Armando Côrtes-Rodrigues, o qual já tinha os seus estatutos aprovados e receberia um apoio de 4.000,00€ (quatro mil euros). Mais disse que o nome se devia ao facto de o clube ter uma componente cultural e uma componente de solidariedade social (voluntariado, cidadania) e não apenas a componente desportiva como o Clube Desportivo Escolar de Ponta Garça. Realçou que a componente cultural e social era muito importante e teria impacto na escola onde, frequentemente, a autarquia não tem forma de apoiar formalmente algumas situações que surgem de imediato, sendo que o clube será uma forma de colmatar esses problemas e apoiar os alunos. Prosseguiu relatando um pedido de apoio recebido por parte da EBS Armando Côrtes-Rodrigues após terem sido atribuídos os 10.000,00€ (dez mil euros) de apoio à escola e que se relacionava com os Jogos Desportivos Escolares, um evento que o presidente do conselho executivo daquele estabelecimento de ensino tinha intenção de realizar no final do ano letivo e que incluiria uma festa com DJ no ginásio da escola. Mais disse que este evento teria um custo acrescido de 1.000,00€ (mil euros), solicitando que fossem adicionados aos 10.000,00€ de apoio que seriam atribuídos à escola. Realçou que o apoio em 2023 foi superior ao apoio que dariam em 2024, relacionado com as visitas de estudo efetuadas, sendo que em 2024 seria menor, considerando que a escola poderia utilizar o minibus da autarquia para deslocações. Relativamente à disparidade entre os apoios atribuídos à Casa do Povo de Vila Franca do Campo e a Casa do Povo de Ponta Garça, explicou que tal se devia ao facto de a Casa do Povo de Ponta Garça incluir, no seu projeto, um grupo folclórico. --

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL N.º 50 - A/2024) - I N.º 3779/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM CLUBE DESPORTIVO DE VILA FRANCA - Pela Vice-Presidente da Câmara Municipal foi

introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

Considerando que: -----

a) o Clube Desportivo de Vila Franca desenvolve um conjunto de atividades de âmbito associativo, de integração social e promoção cultural; -----

b) o Clube Desportivo assume especial relevância no nosso concelho, no que à área do desporto diz respeito; -----

c) a colaboração institucional entre as entidades públicas e privadas é uma forma eficaz de promoção do bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos do concelho de Vila Franca do Campo; -----

Propõe-se que a autarquia celebre um Protocolo com o Clube Desportivo de Vila Franca, pelo valor de



2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) e que tem como objetivo apoiar a organização do Trail de São João da Vila 2024, a realizar no próximo dia 9 de junho, no que diz respeito aos encargos com a vinda de dois atletas nacionais e que vão participar no evento". -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que se tratava de um protocolo destinado a apoiar a organização do Trail de São João da Vila 2024, nomeadamente a intenção da organização de trazer duas atletas de referência a nível nacional para participarem na competição, elevando o valor da prova, como também para fazerem parte de uma mesa-redonda onde poderão partilhar experiências com os outros atletas. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL N.º 50 - B/2024) - I N.º 3781/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - COMPARTICIPAÇÃO ECONÓMICA - TURISMO SÉNIOR - Pela Vice-Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

"Considerando que: -----

- a) no âmbito do Regulamento do Programa de Turismo Sénior, pretende a Câmara Municipal, através do respetivo Gabinete de Ação Social, proporcionar aos munícipes seniores momentos lúdicos, de ocupação de tempos livres e de lazer, enquanto fatores de combate à solidão e à exclusão; -----
- b) nos termos do disposto no art.º 6.º do referido Regulamento (sob a epígrafe: Participação económica): "Para as visitas/deslocações há lugar a uma participação económica por parte da Autarquia, para cada participante, correspondente ao valor total da deslocação"; -----
- c) por Deliberação da Câmara Municipal n.º 35/2022 (I N.º 575/2022), de 28/04/2022, ficou definido que a participação da Autarquia para cada participante corresponderia ao valor total da deslocação, sendo até cento e trinta e quatro euros; -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere participar no valor total de 6.566,00€ (seis mil, quinhentos e sessenta e seis euros) para fazer face às despesas com os 49 participantes inscritos para a viagem 60+, a realizar no período compreendido entre 22 e 26 de abril do corrente ano, na zona do Alentejo". -----

A vereadora municipal Conceição Quental referiu que receberam 65 inscrições, mas que tiveram de efetuar uma seleção de 50 pessoas de acordo com o regulamento, nomeadamente dar prioridade àqueles que ainda não tinham viajado. Mais disse que, entretanto, tinha ocorrido uma desistência, pelo que iriam 49 pessoas na viagem. Mais disse que a autarquia apoiava o valor das viagens, nomeadamente 184,00€ (cento e oitenta e quatro euros) por participante, sendo o restante por conta de cada um. Terminou referindo que visitariam o Alentejo entre os dias 22 e 26 de abril. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----



DIVISÃO FINANCEIRA

(DL N.º 51/2024) - I N.º 3622/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE 2 ESPAÇOS NO PISO ZERO DO MERCADO MUNICIPAL - Pela Vice-Presidente da Câmara Municipal foi

introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“O Mercado Municipal constitui uma estrutura de carácter comercial destinado a proporcionar um agradável espaço público de convívio e de resposta a solicitações comerciais. -----

Atualmente verifica-se a existência de dois espaços vagos no piso zero, os quais se encontram sem atividade. -----

Determina o Regulamento do Mercado Municipal que a ocupação dos espaços situados no piso zero seja realizada através de hasta pública. -----

Considerando que a Câmara Municipal tem a obrigação de zelar por aquele equipamento, diligenciando no sentido do seu bom funcionamento, propõe-se que seja deliberado: -----

- 1. A realização de procedimento de hasta pública, para efeitos de ocupação dos 2 espaços do piso zero nos termos do Programa e Condições Gerais presentes à apreciação e votação da Câmara Municipal. -----*
- 2. A designação do júri do procedimento de hasta pública a deliberar, com a seguinte constituição: membros efetivos: Dra. Natália Sousa (presidente); Dra. Teresa Alvernaz (vogal); D. Maria Zulmira Andrade (vogal); membros suplentes: Dra. Dina Peixoto (vogal); Dra. Paula Rodrigues”. --*

A Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que se tratava da atribuição de dois espaços no Mercado Municipal destinados à venda de produtos alimentares simples ou transformados e, ainda, para novos usos compatíveis com os serviços já existentes. Mais disse que o valor-base de licitação correspondia à renda mensal de 250.00,00 (duzentos e cinquenta euros). -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL N.º 52/2024) - I N.º 3581/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) - CONCURSO PÚBLICO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A "PROTEÇÃO DAS NASCENTES DE ÁGUA DA MÃE D`ÁGUA E DO GALEGO - VILA FRANCA DO CAMPO, COM RECURSO A SOLUÇÕES DE ENGENHARIA NATURAL, DO PROJETO LIFE 19 IPC/PT/000004, SUB-AÇÃO C5.1" - Pela Vice-Presidente da Câmara

Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----



“Considerando que: -----

- a) importa dar início ao procedimento com vista à aquisição de serviços para a “Proteção das nascentes de água da Mãe d’Água e do Galego – Vila Franca do Campo, com recurso a soluções de engenharia Natural, do Projeto LIFE 19 IPC/PT/000004, SUB-AÇÃO C5.1”, por haver a necessidade de aumentar a capacidade de retenção e melhorar a qualidade de água de abastecimento às populações; -----
- b) constitui pretensão da Autarquia desencadear o procedimento contratual mais adequado à concretização dos objetivos delineados, que no caso em apreço é o de concurso público, respeitando a tramitação legalmente prevista em matéria de contratação pública; -----
- c) em face da estimativa orçamental realizada pelo autor do projeto de execução, e a partir do qual serão elaboradas as peças do procedimento concursal, estima-se que a pretendida aquisição de serviços terá o custo de 353.105,00€ (trezentos e cinquenta e três mil e cento e cinco euros), sendo este o preço base do procedimento concursal a lançar e a constar das respetivas peças; --
- d) por outro lado, prevê-se ainda que o prazo da prestação de serviços em causa corresponderá a 2100 (dois mil e cem) dias, pelo que mesmo que seja dado início ao procedimento do concurso público no corrente ano, em face de tal prazo, certamente transitará para os anos seguintes, verificando-se, assim, que a despesa em causa é plurianual; -----
- e) de acordo com o estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas) a assunção de compromissos plurianuais, “independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas” está sujeita, no que às entidades da administração local respeita, a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----
- f) importa solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogada pela Lei dos Compromissos (artigo 13.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro); -----

Nos termos e com os fundamentos supra expostos, e ainda ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, propõe-se à Câmara Municipal: -----

1. Que delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta para que este órgão emita autorização prévia favorável à assunção do compromisso plurianual pela Câmara Municipal resultante do encargo a suportar com o procedimento de concurso público relativo à aquisição de serviços para a “Proteção das nascentes de água da Mãe d’Água e do Galego – Vila Franca do Campo, com recurso a soluções de engenharia Natural, do Projeto LIFE 19 IPC/PT/000004, SUB-AÇÃO C5.1”, e que se estima em 353.105,00€ (trezentos e cinquenta e três mil e cento e



cinco euros), sendo o prazo previsto da prestação de serviços em causa o de 2100 (dois mil e cem) dias; -----

2. *E que delibere, ainda, a Câmara Municipal que, com a emissão da autorização prévia favorável à assunção do referido compromisso pelo órgão deliberativo, prestará informação regular à Assembleia Municipal, da qual conste o compromisso plurianual assumido ao abrigo da autorização prévia objeto da presente proposta de deliberação.* -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que a aquisição do serviço teria um custo estimado de 353.105,00€ (trezentos e cinquenta e três mil e cento e cinco euros) e um prazo de execução de 2100 (dois mil e cem) dias. Mais disse que, por ultrapassar um ano civil, requeria autorização do executivo camarário, motivo pelo qual tinha de ser deliberado em sessão de câmara municipal. -----
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL N.º 53/2024) - I N.º 3355/2024 - INFORMAÇÃO- RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL - 1.º TRIMESTRE DE 2024

- Pela Vice-Presidente da Câmara Municipal foi introduzida informação referente ao Relatório de Monitorização do Programa de Ajustamento Municipal – 1.º trimestre de 2024: -----

“Em cumprimento do disposto na cláusula n.º 6 do contrato celebrado a 11/10/2019 com o Fundo de Apoio Municipal, visado pela Seção Regional do Tribunal de Contas em 5/12/2019, junto envio o relatório respeitante ao 1.º Trimestre do ano de 2024, para agendar na próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de conhecimento e submeter à Assembleia Municipal para o mesmo fim.” -----

O executivo camarário tomou conhecimento. -----

(DL N.º 54/2024) - I N.º 3617/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO

- Pela Vice-Presidente da Câmara Municipal foi introduzida documentação referente à 2.ª revisão orçamental. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal referiu que a 2.ª revisão orçamental se relacionava com dois aspetos, estando um relacionado com a poupança de juros, considerando que estes baixaram de 1,75% para 0,95%, o que se traduziu numa poupança de 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos euros). Por sua vez, o segundo aspeto estava relacionado com o reforço das delegações de competências que, em 2023, foi de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros) e que teria um acréscimo de 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos euros) em 2024, o que perfaria 210.500,00 (duzentos e dez mil e quinhentos euros) a serem divididos pelas seis juntas de freguesia. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----



RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia nove de abril de dois mil e vinte e quatro na importância de 4.137. 583, 98 € (quatro milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e três euros e noventa e oito cêntimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10:25, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Pedro Henrique Soares Correia, Secretário da Vereação, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém dezoito folhas. -----